



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL:
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

ASSUNTO: Resposta ao recurso impetrado pela **Sra. Joana Pimentel Guedes** – Edital N° 02/2015 do PEC/UFC

Prezada Senhora,

Em resposta ao recurso impetrado por Vossa Senhoria em 15/12/2015 acerca do resultado preliminar tem-se o que se segue.

Conforme o item 6.4 do Edital N°02/2015, para a Avaliação do Histórico Escolar (NHE) deve-se utilizar o valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) e, na ausência de um índice equivalente no histórico do candidato, este é calculado conforme consta no referido anexo. Para este certame, foi utilizado o IRA Individual constante no seu Histórico Escolar, que é **9,00**.

Abaixo, apresenta-se suas notas.

IRA	ENADE	NHE	NCV	NF
9,00	5	7,20	10,00	8,18

Por fim, esta Comissão avaliou seu recurso como **INDEFERIDO** e manteve o resultado original.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção